

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***



Leocádia

Ata nº. 23/2022 de 24.10.2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE
VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E VINTE E DOIS**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do senhor do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Pedro Jorge Cabral Monteiro, José Dias Lopes Lares, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Carlos Pinto Fernandes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, designada por despacho da presidência, datado de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, para lavrar as atas da Câmara. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião. -----

ORDEM DO DIA

DOCUMENTOS DE GESTÃO -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 3 285 734,18 € (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos); - Operações não Orçamentais: 807 294,70 € (oitocentos e sete mil duzentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

AÇÃO SOCIAL -----

**APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURA - APROVAÇÃO NO ÂMBITO
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - CARLA
SOFIA DE ALMEIDA GOMES LOPES: -----**

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma

Leocádia

24 de outubro de 2022

proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município; -----

Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade; -----

Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----

Considerando que de acordo com o Artigo dois, conjugado com o Artigo oito, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo;-----

Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações; -----

Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo, tendo sido requerente:-----

- Carla Sofia de Almeida Gomes Lopes, NIF número 266925294, mãe de João Miguel Lopes Claro, nascido a treze de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

Considerando que a mesma foi devidamente instruída, com os documentos instrutórios e entregue dentro do prazo. -----

Assim, proponho que seja paga a primeira prestação ao requerente, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o determinado no Artigo dez do Regulamento de Programa Municipal de Incentivo à Natalidade.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURA - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - SOFIA ISABEL DA SILVA GOMES:-----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município; -----

Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade; -----

Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar

24 de outubro de 2022

políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----

Considerando que de acordo com o Artigo dois, conjugado com o Artigo oito, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo; -----

Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações; -----

Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo, tendo sido requerente: -----

- Sofia Isabel da Silva Gomes, NIF número 229906923, mãe de Lucas Gomes Correia, nascido a doze de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

Considerando que a mesma foi devidamente instruída, com os documentos instrutórios e entregue dentro do prazo. -----

Assim, proponho que seja paga a primeira prestação ao requerente, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o determinado no Artigo dez do Regulamento de Programa Municipal de Incentivo à Natalidade." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

ASSOCIAÇÕES -----

APOIO INDIRETO - CASA DO POVO DE ESMOLFE - SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Casa do Povo de Esmolfe celebrou, no passado dia 18 de outubro do corrente ano, o seu octogésimo aniversário; -----


A Casa do Povo de Esmolfe, tem desempenhado um papel muito ativo, em estreita colaboração com o Município na promoção de eventos, com a cedência de equipamentos de som e da disponibilização de meios humanos. -----

A Casa do Povo de Esmolfe se revela essencial no apoio e na dinamização sociocultural do concelho; -----

Assim e tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio de dois mil e quinhentos euros, à Casa do Povo de Esmolfe, destinado a compartilhar os custos decorrentes dos custos de sonorização com os eventos e para as comemorações do octogésimo aniversário." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando

24 de outubro de 2022

Deocádia


o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

DOCUMENTOS DE GESTÃO -----

PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número três mil quinhentos e cinco ao número três mil seiscientos e cinquenta e um inclusivé. -----

**DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS -----**

DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -----

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, no período três a catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- **Arquitetura:** -----

- **Deferido:**-----

- Processo número sessenta e oito barra dois mil e vinte, de Manuel António da Costa Lopes, de Quinta do Rio, número catorze - Germil, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito em Quinta do Rio, número catorze - Germil; -----

- Processo número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um, de Floriano da Silva Ferreira, de Rua da Escola número trinta e sete - Corga, para construção de um anexo em Rua da Escola, número trinta e sete - Corga; -----

- Processo número noventa e três barra dois mil e vinte e um, de José da Costa Lopes, de Rua Principal, número quarenta e um - Roriz, para legalização e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Rua Principal, número quarenta e um - Roriz. -----

- **Licenciamentos:**-----

- **Deferido:**-----

- Processo número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, de Olívia Maria Gonçalves Ferreira, de Quinta da Vinha, para construção de um telheiro em Quinta da vinha. -----

- **Outros:** -----

- **Pedido de destaque de Parcela:** -----

- **Deferido:**-----

- Processo número seis barra dois mil e vinte e dois, de Maria Alice de Jesus Soares Ferreira - Cabeça de Casal da Herança, de Casal das Donas.-----

- **Obras de Escassa Relevância Urbanística:**-----

24 de outubro de 2022

Deolinda


- Autorizado:** -----
- Processo número quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, de Deolinda de Jesus, de Rua Estreita, número seis - Antas, para colocação de capoto e pintura das paredes exteriores de um edifício, sito em Rua Estreita, número seis - Antas; -
 - Processo número quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois, de Joaquim Rebelo Simões, de Quinta da Marinha - Trancozelos, para construção de um muro de vedação em Quinta da Marinha - Trancozelos;-----
 - Processo número quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, de Maria Alina da Costa Barros Almeida, de Rua Misericórdia, número cinquenta e três - Penalva do Castelo, para limpeza da telha de uma cobertura em Rua da Misericórdia, número cinquenta e três - Penalva do Castelo;-----
 - Processo número quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois, de Farmácia Silveira, Limitada, com sede na Rua da Misericórdia, número treze - Penalva do Castelo, para substituição das caixilharias dos vãos da fachada principal em Rua da Misericórdia, número treze - Penalva do Castelo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

EMPREITADAS -----

PROCESSO N.º 10/2021 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1.º DE DEZEMBRO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ALTERAÇÃO DO PROJETO:-----

Presente uma informação da fiscalização da empreitada "Requalificação da Rua 1.º de dezembro", do seguinte teor:-----

"A empreitada de "Requalificação da Rua primeiro de Dezembro" foi objeto de procedimento ao abrigo do Código de Contratos Públicos, identificando-se a seguinte informação: -----

- *Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., segunda série, número quatro, de quinze de abril de dois mil e vinte e um, com o anúncio número quatro mil novecentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e um;-----*
 - *Contrato celebrado com a empresa "Pavisteel, Unipessoal." em vinte de julho de dois mil e vinte e um, com visto de TC em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-----*
 - *Valor de adjudicação de um milhão quarenta e oito mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos, ao qual acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor;-----*
 - *Comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde feita por ofício número mil oitocentos e noventa e um de dois de julho de dois mil e vinte e um. -----*
 - *Comunicada a abertura do estaleiro ao ACT através do ofício número dois mil duzentos e sessenta e oito, de doze de abril de dois mil e vinte e dois;-----*
 - *O Auto de Consignação é de oito de abril de dois mil e vinte e dois;-----*
 - *O prazo de execução das obras é de trezentos e sessenta e cinco dias seguidos; -----*
- No decorrer da obra verificou-se ser possível melhorar as condições de segurança, circulação rodoviária e pedonal na rua primeiro de Dezembro, mediante a cedência de uma faixa de terreno e reperfilamento do passeio a construir junto à "Casa da Moita". ----*

24 de outubro de 2022

Joacádia

Estes trabalhos são técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e não implicam um aumento considerável de custos para o dono da obra, uma vez que a adjudicação a outro empreiteiro não compromete a responsabilidade global da obra, pelo que não são enquadráveis no artigo trezentos e setenta do CCP, devendo ser adjudicados em sequência de um novo procedimento. -----

O valor orçamentado para os trabalhos é de vinte e um mil cento e quarenta e oito euros mais IVA, conforme mapa anexo. -----

À consideração superior" -----

A Câmara, de acordo com a informação da fiscalização da obra, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do projeto. -----

REGULAMENTOS -----

PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELEBORAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO DO MERCADO LOCAL DE PRODUTORES DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO":-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"I-----

DA MOTIVAÇÃO -----

No âmbito da candidatura número - PDR2020-10214-0689158 (cadeias curtas e mercados locais), proponho a criação de a criação do Regulamento do Mercado Local de Produtores do concelho de Penalva do Castelo.-----

Com o objetivo de promover o contacto direto entre o produtor e consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, promovendo a confiança entre o produtor e o consumidor; incentivar praticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, reduzindo os custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos aos centros de distribuição. -----

O Município de Penalva do Castelo procura promover os principais recursos existentes, e a produção de produtos com técnicas artesanais e agricultura de características biológicas. Com esta candidatura o Município de Penalva do Castelo, pretende criar um espaço polivalente, onde seja possível aos agricultores produtores armazenar e comercializar a sua produção. Este espaço será constituído por uma zona destinada à instalação de uma camara frigorífica para o correto armazenamento e condicionamento dos produtos hortícolas e terá uma zona com um espaço, com cerca de cem metros quadrados, destinado ao mercado local, aberto diariamente ao público para a venda direta do produtor ao consumidor final dos produtos locais, nomeadamente, a maca bravo de Esmolfe, o queijo da serra da estrela e o vinho de Penalva do Castelo, para além dos outros produtos da época produzidos pelos agricultores. -----

A zona destinada ao mercado local, insere-se no mercado municipal, numa zona delimitada e claramente identificada com iluminação e sinalética bem visível, de

24 de outubro de 2022

20000000

dimensões adequadas às vendas dos produtos embora contiguas, uma vez que irá vender produtos com características diferentes. -----

O mercado local destina-se à comercialização da produção própria resultante da atividade agrícola e agropecuária dos agricultores do concelho de Penalva do Castelo. Na comercialização estarão os próprios produtores ou uma pessoa que os represente. -----

Ao longo do ano de acordo com a sazonalidade dos produtos agrícolas, poder-se-ão, realizar feiras/eventos para a promoção dos referidos produtos, que terão a dinamização cultural (Grupo de Concertinas, Rancho Folclórico), no que concerne a estes eventos está prevista a realização mensal, designadamente o último sábado de cada mês, que serão devidamente divulgados. -----

II -----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Assim, proponho que, de acordo com o Regime Jurídico Aplicável aos mercados locais de produtores, regulamentado no Decreto-lei oitenta e cinco barra dois mil e quinze, de vinte e um de maio, a Câmara Municipal delibere: -----

a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do “Regulamento do Mercado Local de produtores do Concelho de Penalva do Castelo”, neste sentido o município vê a necessidade de criar este espaço de forma ajudar a rentabilizar a produção dos pequenos agricultores, fomentando o aumento da produção de produtos agrícolas e até fixando novos agricultores, contrariando o fenómeno da desertificação do interior, construindo assim, uma nova oportunidade de desenvolvimento económico local, designadamente: ----

- Procurar promover os principais recursos existentes, e a produção de produtos com técnicas artesanais e agricultura de características biológicas. -----

-A comercialização da produção própria resultante da atividade agrícola e agropecuária dos agricultores do concelho de Penalva do Castelo. -----

- Incentivar praticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, reduzindo os custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos aos centros de distribuição-----

- Realização feiras/eventos para a promoção dos referidos produtos, que terão a dinamização cultural (Grupo de Concertinas, Rancho Folclórico, etc.) -----

b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no “sítio” institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento. -----

c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

ENCERRAMENTO

-----E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se

24 de outubro de 2022

lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,

Socácia Sofia Lopes Almeida Sousa